

COMUNICAÇÃO DE ACESSO

NÃO AUTORIZADO À CONTA

À PLATAFORMA / AO ENCARGADO DE DADOS

Eu, **nome completo**, portador do CPF n.º 000.000.000-00, titular da conta @usuário ou e-mail, comunico que em __/__/__, por volta das __:__, identifiquei acesso não autorizado à referida conta, com os seguintes indícios:

1. Descreva o que aconteceu: alteração de senha, e-mail trocado, publicações que não fiz, mensagens enviadas em meu nome.
2. Informe se houve pedido de dinheiro a terceiros em seu nome.
3. Informe o número do boletim de ocorrência, se já registrado.

Requeiro a adoção das providências de segurança cabíveis e, expressamente, a **preservação dos registros de acesso** relativos à conta, nos termos do art. 15 da Lei n.º 12.965/2014, referentes ao período de __/__/__ a __/__/__, até ulterior requisição.

Requeiro, ainda, confirmação do recebimento desta comunicação e o respectivo número de protocolo.

Cidade, __ de _____ de ____.

Nome completo
CPF 000.000.000-00

RECEBIDO EM __/__/__ . POR _____

Guarde esta via com o recebimento. Sem ela, o pedido não tem data.

SOBRE ESTE DOCUMENTO

Esta folha é explicativa e não faz parte do que você entrega: imprima apenas as folhas anteriores a ela.

O QUE É

Uma comunicação à plataforma informando o acesso indevido e pedindo a preservação dos registros correspondentes.

QUANDO SERVE

Assim que você perceber a invasão, em paralelo à recuperação pelos canais normais. O pedido de preservação é o que impede que o rastro se perca com o passar do prazo legal de guarda.

QUANDO NÃO SERVE

Não recupera o acesso sozinha: quem devolve a conta é o fluxo de recuperação da plataforma. Esta comunicação preserva prova e cria data.

EM QUE ISSO SE APOIA

O art. 15 do Marco Civil da Internet obriga o provedor de aplicações constituído como pessoa jurídica a guardar os registros de acesso pelo prazo de seis meses. O art. 22 disciplina o requerimento judicial desses registros, que só faz sentido enquanto eles existirem.

ANTES DE ENVIAR

- Envie o quanto antes: o prazo legal de guarda dos registros é de seis meses, e ele corre a partir do acesso.
- Avise quem te segue, por outro canal, antes que alguém seja abordado em seu nome.
- Registre boletim de ocorrência. A delegacia eletrônica resolve, e o número dele entra nesta comunicação.

Documento informativo e gratuito, disponibilizado pelo Bianchi & Mello — Escritório de Advocacia. Preenchê-lo e entregá-lo não é ato privativo de advogado e não constitui consulta jurídica, não gera vínculo profissional e não substitui a análise de um caso concreto.